



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA - FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2011 – Nº 300

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 2199, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

NOMEIA O SERVIDOR JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA NO CARGO EM COMISSÃO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS – CC-III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão – Chefe de Departamento de Projetos e Convênios – CC-III, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em **10/10/11**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de outubro de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2200, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

ALTERA O DECRETO Nº 2108/11 QUE NOMEOU OS NOVOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 851/2010;

DECRETA:

Art. 1º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nomeada através do Decreto nº 2108, de 30 de maio de 2011, tem sua composição alterada, ficando assim constituída:

Coordenador

Luzia Eliza de Almeida Oliveira

Secretária

Eliane Perim Turini

Setor Técnico

Paulo Roberto Parteli

Márcio Zanette

Setor Operativo

Ana Ignez Cereza

Vanderson Roberto Pedruzzi Gaburo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de outubro de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2201, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

COLOCA A SERVIDORA LUZIA ELIZA DE ALMEIDA OLIVEIRA À DISPOSIÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Coloca a servidora efetiva **LUZIA ELIZA DE ALMEIDA OLIVEIRA** à disposição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Vargem Alta-ES, sem prejuízo dos direitos e vantagens do servidor.

Art. 2º São atribuições do Coordenador de Defesa Civil:

I – coordenar e supervisionar as ações de defesa civil, acompanhadas de estruturada e eficaz dinâmica de comunicação;

II – elaborar e implantar planos, projetos e programas de defesa civil com recursos tecnológicos específicos;

III – em casos de situação de emergência ou estado de calamidade pública, ou na iminência de sua ocorrência:

a) temporariamente, requisitar servidores e recursos materiais de órgãos ou entidades, necessários para emprego em ações de defesa civil;

b) recursos financeiros e bens necessários à eficácia de seu desempenho, obedecida a legislação vigente.

IV – promover a capacitação de recursos humanos para as ações de defesa civil, em articulação com órgãos;

V – propor à autoridade competente a homologação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública;

VI – providenciar a distribuição e o controle dos suprimentos necessários ao abastecimento em situações de desastres;

VII – coordenar, no que couber, o controle do transporte rodoviário de produtos perigosos;

VIII – realizar estudos, mapear, avaliar e reduzir riscos de desastres;

IX – atuar na iminência e em circunstâncias de desastres;

X – prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações afetadas, reabilitar e recuperar os cenários dos desastres;

XI – acompanhar e identificar os fatores adversos e anormais da natureza, de ocorrência periódica na área, bem como os que, estranhos à natureza, possam vir a acontecer no Município;

XII – elaborar planos gerais e setoriais para prevenir o Município contra os fatores anormais ou adversos, sugerindo soluções para enfrentá-los;

XIII – recomendar ou sugerir, através da CEDEC – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, medidas específicas e prioritárias à Administração Pública, para prevenir, evitar ou sanar calamidades previsíveis;

XIV – promover estudos e propor recomendações sobre as conseqüências desastrosas causadas por negligência humana, que possam provocar situações emergenciais que reclamem ações da Defesa Civil;

XV – participar e colaborar com programas coordenados pelo

SINDEC – Sistema Nacional de Defesa Civil e Sistema Estadual;
XVI – estruturar um sistema de comunicação que propicie informações consistentes, em tempo real, à população sobre os assuntos relacionados à prevenção, riscos de desastres ou catástrofes, entre outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de outubro de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2202, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

EXONERA A SRA. CÉLIA MARIA GUIDI FASSARELLA, OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO COORDENADOR DO PROGRAMA PAC-PLUS – CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **CÉLIA MARIA GUIDI FASSARELLA**, ocupante do Cargo em Comissão – Coordenador do Programa PAC-PLUS – CC-V, nomeada através do Decreto nº 1655, de 02 de janeiro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **11/10/11**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 13 de outubro de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 928, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 874/2010, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei nº 874/2010, de 03 de setembro de 2010, passa a vigorar na forma da presente Lei.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 874/2010, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de outubro de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DIÁRIAS NO ESTADO		
CLASSIFICAÇÃO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
Vereadores	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Servidores	R\$ 40,00	R\$ 200,00
DIÁRIAS FORA DO ESTADO		
CLASSIFICAÇÃO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
Vereadores/Servidores	R\$ 150,00	R\$ 300,00
DIÁRIAS PARA BRASÍLIA		
CLASSIFICAÇÃO	SEM PERNOITE	COM PERNOITE
Vereadores/Servidores	R\$ 350,00	R\$ 500,00

Vargem Alta-ES, 11 de outubro de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 929, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A OBRIGAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS A FIXAREM INFORMAÇÕES COM O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) EM SUAS ENTRADAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas municipais de ensino fundamental de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vargem Alta ficam obrigadas a fixar cartazes com o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) em suas entradas principais.

Art. 2º O prazo para adequação desta Lei se iniciará em 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de outubro de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 930, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À SENHORA TELMA APARECIDA CABRAL FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à Srª. **Telma Aparecida Cabral Ferreira**, inscrita no CPF/MF sob nº 071.369.897-79, residente na comunidade de Córrego Alto, neste Município, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Parágrafo único. A ajuda de custo de que trata o *caput* deste artigo, destina-se a realização de tratamento odontológico de Bruno Ferreira Mota, filho da beneficiada.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, classificadas em 333904800000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de outubro de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 147/2011

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º O enquadramento do servidor J.A.A. – matrícula funcional: 000006, constante do Anexo Único, da Portaria nº 144, de 29/09/2011, fica corrigido conforme abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	GRUPO
J. A. A.	000006	TRABALHADOR BRAÇAL	I

SUB GRUPO	REFERENCIA ANTERIOR	NOVA REFERENCIA	DATA NOVO ENQUADRAMENTO	PONTUAÇÃO REMANESCENTE
A	10	11	01/04/2011	212

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do novo enquadramento do servidor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de outubro de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

DA: PREGOEIRA

À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 134/2011

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Considerando que as informações, documentos e o resultado da Ata de Abertura e Enceramento do certamente demonstram a regularidade do processo, já que atende as normas da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, entendemos não haver óbice para sua homologação e contratação.

DR. SÉRGIO HERKENHOFF COELHO

Subprocurador

DA: PREGOEIRA

AO: EXMº SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Senhor Prefeito,

Em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial 134/2011 de 29 (vinte e nove) de setembro de 2011, destinada a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COM AMPARO NA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38 DE 16/07/2009, para distribuição nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, conforme especificações constantes no referido Pregão Presencial e respectivos anexos, passamos ao conhecimento de V. Exª. as propostas que melhor atendem aos interesses do Serviço Público Municipal, que foram apresentadas pelos agricultores: Sr.º **VANDERLEI BERGAMIN**, residente na localidade de Pombal de Cima – Vargem Alta – ES, apresentou proposta de menor valor unitário nos itens: 01 - R\$ 1,11 (um real e onze centavos), item 11 - R\$ 1,06 (um real e seis centavos) e item 13 - R\$ 0,82 (oitenta e dois centavos), Sr.º **JOSÉ SÉRGIO SOUZA GOMES**, residente na localidade de Castelinho, Zona Rural – Vargem Alta – ES, apresentou proposta de menor valor unitário nos itens: 07 - R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) e item 17 - R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), Sr.º **ISAIAS MARCONCINI**, residente na localidade de Nova Concordeia – Vargem Alta – ES, apresentou proposta de menor valor unitário no item R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), Sr.º **DEIVID JUNIOR ZANOL**, residente na localidade de Paraíso – Vargem Alta – ES, apresentou proposta de menor valor unitário no item 04 - R\$ 1,71 (um e setenta e um centavos), Sr.º **LUIZ GONZAGA VICTORIO**, residente na localidade de Morro do Sal – Vargem Alta – ES, apresentou proposta de menor valor unitário nos itens 06 - R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos) e item 09 - R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), Sr.º **ADEMIR LUIZ RIGO**, residente na localidade de Vargem Grande – Vargem Alta – ES, apresentou proposta de menor valor unitário no item 14 - R\$ 31,72 (trinta e um reais e setenta e dois centavos) e Sr.º **OZEAS PASTI**, residente na localidade de Taquarussu – Vargem Alta – ES, apresentou proposta de menor valor unitário no item 16 – R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos),_declarando estarem de acordo com as especificações constantes do Pregão Presencial 134/2011.

Sendo assim fica a homologação da referida proposta a critério de V. Exª.

Atenciosamente,

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação e parecer da Pregoeira, **HOMOLOGO** as propostas elaboradas pelas empresas Sr.º **VANDERLEI BERGAMIN**, Sr.º **JOSÉ SÉRGIO SOUZA GOMES**, Sr.º **ISAIAS MARCONCINI**, Sr.º **DEIVID JUNIOR ZANOL**, Sr.º **LUIZ GONZAGA VICTORIO**, Sr.º **ADEMIR LUIZ RIGO** e Sr.º **OZEAS PASTI**, referente ao Pregão Presencial nº 134/2011.

Vargem Alta/ES, 07 de outubro de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa Reginaldo Pizetta Assini Me, para realizar show artístico com a dupla Fernando e Reginaldo, no dia 12 de outubro do corrente ano, por ocasião de Festa na Comunidade de Concórdia, neste Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vargem Alta, 14 de outubro de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa G.E. Produções Artísticas Ltda Me, para realizar show artístico, com a dupla Gabriel e Edivando, no dia 14 de outubro do corrente ano, por ocasião inauguração da revitalização da Escola da Comunidade de Belém, neste Município, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vargem Alta, 14 de outubro de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa Reginaldo Pizetta Assini Me, para realizar show artístico com a banda Fernando e Reginaldo, no dia 12 de outubro do corrente ano das 11:00h as 13:00h, por ocasião de Festa na Comunidade de Richimond, neste Município, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vargem Alta, 14 de outubro de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, na contratação do Sr.º Jovanir Coradini, representante legal da banda Os Coradini, para realizar show artístico, no dia 15 de outubro do corrente ano, por ocasião da Comunidade de Jacutinga, neste Município, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vargem Alta, 14 de outubro de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL APC nº 02/2011

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE
AUXILIAR DE POSTO DE CORREIOS**

CLASSIFICAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA a CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Auxiliar de Posto de Correios**, na forma o EDITAL APC Nº 01/2011, de 09/09/2011, outubro de 2006, conforme a seguir:

POSTO DE CORREIO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	11	Jaqueline Fassarella Schiavo	25
02	04	Luana da Silva Martins	19
03	32	Aline Soares Amorim	10
04	01	Lairiany Rosa Souza	10
05	33	Rosiane da Penha Pimentel	10
06	30	Janara Vanini Uliana	10
07	28	Marinalva Ferreira Moreira	10
08	36	Deiuzza Silva de Oliveira	10
09	38	Rodolfo Donna Camilo	0
10	39	Juliana Ferreira Machado	0
11	17	Anderson Ravera	0
12	34	Auxiliene da Penha Raposo	0
13	22	Sandra Baptista de Souza Bindeli	0
14	26	Maria da Penha Marsal Vanini	0

POSTO DE CORREIO DE CASTELINHO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	12	Jaqueline Fassarella Schiavo	25
02	03	Jaqueline Keila Mara Fassarella Vieira	22
03	35	Ana Carolina Roza Machado	10
04	10	Patrícia Aparecida André	10
05	18	Anderson Ravera	0

06	21	Sandra Baptista de Souza Bindeli	0
----	----	----------------------------------	---

POSTO DE CORREIO DE JACIGUÁ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	13	Marcos Debona	26,5
02	14	Marta França dos Santos Demartini	10
03	25	Tahis Yara Agrizzi de Oliveira Martins Nunes	10
04	16	Anderson Ravera	0
05	31	Juliana Aparecida de Freitas Silva	0
06	19	Sandra Baptista de Souza Bindeli	0

POSTO DE CORREIO DE POÇO DANTAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	05	Poliana de Oliveira Hemerly Paulino	32,5
02	37	Bianca Casteglione Wingle	10
03	06	Aracelia Monti de Souza Brizon	10
04	07	Flávia Moreira Hemerly Alves	10
05	27	Sandra Mara de Souza André	10

POSTO DE CORREIO DE PROSPERIDADE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	24	Amanda Deprá Nicoli	41,5
02	29	Leila Aparecida Brunhara Abreu Gerra	25
03	02	Maria Rita dos Santos Marquete	10
04	15	Anderson Ravera	0

05	20	Sandra Baptista de Souza Bindeli	0
----	----	----------------------------------	---

POSTO DE CORREIO DE BELÉM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
01	09	Eliane da Silva Brison Peterle	32,5
02	23	Vitor Bertholdi Marin	10
03	08	Flávia Moreira Hemerly Alves	10

Vargem Alta, 14 de outubro de 2011.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

IPREVA

PORTARIA Nº 005/2011-IPREVA, Vargem Alta-ES, 03 de janeiro de 2011.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ÀO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **GERVASIO AGRIZZI** e dá outras providências.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **GERVASIO AGRIZZI**- CARGO: **Motorista I** – Nível VII, referência 03 –, nomeado pela Portaria nº 040/1999, de 01 de julho de 1999, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 006/2011-IPREVA, Vargem Alta-ES, 03 de janeiro de 2011.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA APARECIDA PEREIRA MAGNAGO** e dá outras providências.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **MARIA APARECIDA PEREIRA MAGNAGO** – CARGO: **Servente** – Nível I, referência 06 –, nomeada pela Portaria nº 102/1997, de 01 de outubro de 1997, com amparo legal estabelecido pelo Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 012/2010, de 01 de dezembro de 2010.

“**CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE A ANGELICA MARIA BARLETTE FERREIRA BRANDÃO E VINÍCIUS BARLETTE FERREIRA BRANDÃO** e dá outras providências”.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art.1º - **FICA CONCEDIDO O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, proveniente do Servidor Público Municipal falecido **JONAS FERREIRA BRANDÃO** – cargo: **médico**, nomeado através de Concurso Público de Provas e Títulos, conforme **Portaria n.º 102/1997**, de 01 de outubro de 1997, a **ANGELICA MARIA BARLETTE FERREIRA BRANDÃO**, na qualidade de cônjuge e **VINÍCIUS BARLETTE FERREIRA BRANDÃO**, na qualidade de filho, a partir de **14/10/2010**, rateando-se conforme fixação de proventos, em conformidade c/o art. 40 § 7º, inciso II da CF/88.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **14/10/2010**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO

DIRETOR EXECUTIVO



OUVIDORIA - PMVA

DENÚNCIAS, DÚVIDAS,
SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

LIGUE:

(28) 3528-1371

EMAIL:

ouvidoria@vargemalta.es.gov.br

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

JOÃO BOSCO DIAS
Vice-Prefeito

MÁRIO PIRES MARTINS FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO
COMUNICAÇÃO

ANDERSON DEPRÁ
ADMINISTRAÇÃO

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
FINANÇAS

ANDREA MANSUR BARBOZA RABELLO
ASSISTENCIA SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
AGRICULTURA

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

EDINAUDO RABELLO
EDUCAÇÃO

EUGENIO JOSÉ AGRIZZI
MEIO AMBIENTE

VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO
SAÚDE

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

ECLESIO JOSE BARLEZ
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial@vargemalta.es.gov.br